



INDICAÇÃO Nº 018/2013

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Nos termos do artigo 70, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho à presença de Vossa Excelência, em primeiro lugar expor e depois requerer:

Tal indicação se faz necessária tendo em vista que a segurança dos patrimônios públicos de nossa cidade tem se tornado alvo de vândalos, bem como os outros bens sob responsabilidade do poder executivo. Reforço ainda que os cidadãos de bem de nossa cidade que precisam tráfegar e se divertir com segurança tem se tornado vítima desses referidos vândalos.

Considerando:

Que a segurança e a preservação dos patrimônios públicos, assim como dos municipais, devem interessar primeiramente e principalmente à gestão municipal.

Que o **artigo 144** da constituição federal afirma expressamente que: “A segurança pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, (...)”.

Considerando ainda, que o § 8º do referido artigo diz que: “Os municípios poderão constituir guardas municipais destinados à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.

É que venho sugerir ao poder executivo, a criação e regulamentação da guarda municipal em Oeiras do Pará, para atender aos fins acima especificados.

Diante do exposto, protocolizo perante esta Mesa Diretora, a presente INDICAÇÃO, para votação e posterior aprovação pelo plenário, encarecendo de sua presidenta, providências no sentido de encaminhá-la ao Gestor Municipal de Oeiras do Pará, para que o mesmo se digne tomar as providências necessárias referentes ao pleito ora solicitado.

Salão Plenário “Rosa Feliz Pereira”, em 23 de fevereiro de 2013.

Maria Benedita Pinheiro Nahum
Maria Benedita Pinheiro Nahum
Vereadora - PDT'

Câmara Municipal de Oeiras do Pará
CNPJ: 07.228.952/0001-06
Recebi em: 23/02/2013
Hora: 15:00 hs
Ass: Elias P. Cardoso